



### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 237/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022  
.....1

DECRETO Nº 238/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022  
.....1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 237/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

***Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente a prestação de serviços especializados em apresentação de Show Pirotécnico no 59º (quingagésimo nono) aniversário de Dois Irmãos do Tocantins - TO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do



**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

mesmo diploma legal, a prestação de serviços especializados em apresentação de Show Pirotécnico no 59º (quingagésimo nono) aniversário de Dois Irmãos do Tocantins - TO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa: JOVAIR FERNANDES DE REZENDE 89754930163, inscrita no CNPJ nº 43.312.483/0001-72, com sede na Rua Salomão Jardim, Quadra 02, Lote 12, Casa 01, Parque Paraíso, Goiânia – GO, CEP 74.484-225, conforme o processo administrativo 757/2022, de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 238/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

***Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à aquisição de bens permanentes (ar condicionado), para atender as necessidades de estruturação e atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e assim atender a demanda da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de bens permanentes (ar condicionado), para atender as necessidades de estruturação e atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e assim atender a demanda da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor da Empresa: MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA 03368724100, inscrita no CNPJ/MF 47.550.8770001-10, com sede a Avenida Araguaia, nº 1461, Quadra 150, Lote 11, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, conforme o processo administrativo 734/2022, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
**Prefeito Municipal**